



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



OF N

Costa

LEI Nº 571, DE 13 DE MAIO DE 1966

"Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

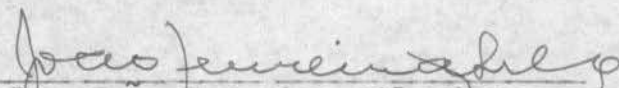
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), a título de colaboração, à Comissão encarregada do enfeite das ruas da cidade, por ocasião das solenidades do "Corpus Christi", a se realizarem no dia 9 de junho do ano corrente.

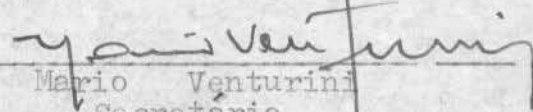
Artigo 2º.- Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 13 de maio de 1966


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.


Mário Venturini
Secretário